PROCURAÇÃO

FRAM CAPITAL MARAPÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 29.992.920/0001-15, neste ato representado por sua instituição administradora **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º. Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25 ("Outorgante"), irrevogavelmente constitui e nomeia, como seu bastante procurador, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública,com Esforços Restritos, da Itamaracá Transmissora SPE S.A ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"), a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade empresária limitada, com filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representados por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Outorgado"), nos termos do *"Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças"*, datado de 13 de agosto de 2021, celebrado entre o Outorgante e o Outorgado, com a interveniência da Itamaracá Transmissora SPE S.A. ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), para que o Outorgado pratique os seguintes atos:

(a) independentemente de anuência ou consulta prévia ao Outorgante, praticar todos os atos necessários (i) ao fiel e pontual cumprimento do disposto no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e na Escritura de Emissão; e (ii) à excussão da garantia objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

(b) anotar, quando da excussão da garantia outorgada, as transferências das Ações Alienadas nos correspondentes termos de transferência no Livro de Registro de Transferências de Ações Nominativas da Itamaracá Transmissora SPE S.A., ou perante a instituição financeira responsável pela escrituração das Ações Alienadas, conforme o caso;

(c) obter, em nome do Outorgante, eventuais aprovações prévias necessárias do Poder Concedente, conforme o caso, de acordo com a legislação aplicável, para a vendaou transferência das Ações Alienadas e a excussão da garantia sobre as Ações Alienadas,com poderes para atuar em causa própria, bem como obter todas e quaisquer aprovações prévias ou consentimentos que possam ser necessários para a execução, excussão ou transferência de Bens Alienados a terceiros, bem como representar o Outorgante, para tais fins, na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, perante terceiros, entidades registradoras e depositários centrais, e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivasdivisões e departamentos, incluindo, entre outras, os CDTs e outros cartórios de registro de títulos e

Este documento foi assinado digitalmente por Henry Singer Gonzalez, Nicolas Gutierrez Londono, Nicolas Gutierrez Londono e Nicolas Gutierrez Londono.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 338E-F954-7D47-9E7E.

Este documento foi assinado digitalmente por Henry Singer Gonzalez, Nicolas Gutierrez Londono, Nicolas Gutierrez Londono e Nicolas Gutierrez Londono.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 338E-F954-7D47-9E7E.

documentos, cartórios de protesto, instituições bancárias, Banco Central do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, e de quaisquer outras agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, ou ainda quaisquer outros terceiros;

(d) firmar, quando da excussão da garantia outorgada, quaisquer documentos e a praticar quaisquer atos necessários à excussão da garantia objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, sendo-lhe conferidos todos os poderes que lhes são assegurados pela legislação vigente para tanto, inclusive os poderes *ad judicia* e *ad negotia*, que poderá ser substabelecido no todo ou em parte, com ou sem reserva, pelo Outorgado, conforme julgar apropriado, bem como revogar o substabelecimento, de acordo com os termos e para os fins no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações

Termos iniciados em letra maiúscula usados, mas não definidos no presente instrumentoterão os significados a eles atribuídos ou incorporados por referência no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

Os poderes ora conferidos se somam aos poderes outorgados pelo Outorgante ao Outorgado, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ou qualquer outro documento, e não cancelam ou revogam nenhum desses poderes.

Esta procuração é outorgada em relação ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e como meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, de acordo com o artigo 684 doCódigo Civil, e será irrevogável, válida e eficaz até o final do Prazo de Vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, sendo vedado o substabelecimento.

Esta procuração reger-se-á por e será interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

FRAM CAPITAL MARAPÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

Este documento foi assinado digitalmente por Henry Singer Gonzalez, Nicolas Gutierrez Londono, Nicolas Gutierrez Londono e Nicolas Gutierrez Londono.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 338E-F954-7D47-9E7E.

Este documento foi assinado digitalmente por Henry Singer Gonzalez, Nicolas Gutierrez Londono, Nicolas Gutierrez Londono e Nicolas Gutierrez Londono.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 338E-F954-7D47-9E7E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/338E-F954-7D47-9E7E ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 338E-F954-7D47-9E7E

Hash do Documento

89EE5DD4B9DCF0F0E8C60EB74081F7023CDF4993D1ACA2C58D3944428FAEC412

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2022 é(são) :

- Henry Singer Gonzalez - 052.297.488-00 em 12/07/2022 12:06 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Nicolas Gutierrez Londono - 058.246.717-96 em 12/07/2022 12:00 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital